

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

LEI N°. 015/2020.

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO – AJ/1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Cria o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico – AJ/1**, que será provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, dentre aquele que satisfaça os requisitos legais para investidura no serviço público, bem como, sob sua faculdade, os critérios e requisitos específicos do cargo, observando o disposto nesta lei.

**Artigo 2º** - A despesa com pessoal com nomeação do Cargo Provimento em Comissão no caput do art. 1º do Poder Legislativo Municipal não poderá exceder o limite de comprometimento e gastos com pessoal estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e Emenda Constitucional nº. 025/2000.

**Artigo 3º** - O quadro Quantitativo, Tabela de Vencimento, carga horária e as atribuições inerentes ao cargo devem atender o Anexo I desta Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação da Lei.

**Artigo 6º** - Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### Parte Permanente

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal
Assessor Jurídico	AJ/1	20 horas

#### 1 - QUADRO QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Cargo	Número de Vagas	Ocupadas	Vagas
Assessor Jurídico	01	00	01

#### 1.1. TABELA DE VENCIMENTO – DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO LEGISLATIVO NÍVEL SUPERIOR – AJ/1.

Nível	Referências											
	A											
I 1.700												

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

#### MANUAL DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO

##### Parte Permanente

2. NÍVEL OCUPACIONAL SUPERIOR.  
2.1. CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR JURÍDICO – AJ/1  
2.2. GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR EM DIREITO E REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/PR

##### Descrição sintética.

- Prestar assistência jurídica ao Poder Legislativo, representando-o judicial ou extrajudicialmente.

##### Descrição detalhada.

- Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Poder Legislativo e exclusivamente em nome da Câmara Municipal, nos feitos em que estes façam parte;
- Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Câmara Municipal, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;
- Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
- Estudar e ministrar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas;
- Exclusivamente efetuar cobrança judicial a dívida ativa;
- Assistir o Poder Legislativo nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- Exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações dos Departamentos Administração, Contábil, Controle Interno;
- Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, recursos em geral, petições em processos e audiências;
- Expedir recomendação administrativa ao Poder Legislativo Municipal;
- Instaurar Sindicâncias ou Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores públicos efetivos ou empregados públicos, a pedido do Chefe do Poder Legislativo e Departamento de Administração responsável;
- Auxiliar no controle interno dos atos administrativos;
- Redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica;
- Realizar estudos sobre matéria jurídica de interesse geral do Poder Legislativo por determinação do Presidente ou solicitações da Administração, Contábil, Controle Interno;
- Promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;
- Participar da elaboração de trabalhos e documentos em que sejam relevantes as considerações de natureza jurídica;
- Recomendar a anulação ou correção de atos contrários à Lei ou às regras da boa Administração e;
- Executar outras tarefas correlatas.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI  
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 2**

**LEI N°. 016/2020.**

\*Iniciativa: Poder Legislativo

**SÚMULA:** "PROPOSE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO PORTAL DOS IPÊS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o Espaço Municipal localizado no Bairro Portal dos Ipês de "PRAÇA MUNICIPAL Pe. STANISLAW KARACZEWSKI", por reconhecimento em homenagem a um cidadão que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do município sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoa que no decorrer de sua trajetória granjeou vasto círculo de amizade por sua conduta de ser um cidadão íntegro e exemplar, onde teve residência no Bairro Vila Guairá ao da Igreja do Sagrado Coração de Jesus e da referida praça municipal.

**Artigo 2º.** Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação.

**Artigo 3º.** A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

**Artigo 5º.** Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2020.**

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Parágrafo Único** - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e

notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

**Art. 3º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a Iluminação Pública.

**Art. 4º** - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

**Art. 5º** - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

**Art. 6º** - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

**Art. 7º** - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### PORTARIA N° 239/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 011/2014, que autoriza a realização de escala 12/36 horas para atendimento das necessidades públicas;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - LOTAR o Servidor Felipe Augusto Matozinho, Vigia, matriculado sob o nº 21299, para prestar serviços no Centro de Saúde da Mulher e da Criança Lázara de Paula, Unidade Básica de Saúde Helena Pereira de Carvalho Izac e na Academia Municipal de Saúde com carga horária de 12X36 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desse documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 3**

### PORTARIA Nº 240/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Fernandes Medeiros, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1291, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 200 (duzentos) dias, com início em 02 de julho de 2020 a 17 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA Nº 241/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor Luiz Augusto Junior Chaves, portador da cédula de identidade RG nº 9.557.258-8 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 02 de julho de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

## Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de produtos de higiene e limpeza, para os setores da municipalidade, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 16/07/2020, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 16/07/2020, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

**JOAS FERRAZ MICHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Gênova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que ás 09:30 horas do dia 17/07/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, para Aquisição de pneus para os veículos oficiais do Município, Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães**, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail [pmsi\\_licta@hotmail.com](mailto:pmsi_licta@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

**ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES  
PREGOEIRA OFICIAL**

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 039/2018

#### REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018

BASE LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA COM SEU RESPECTIVO LAUDO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 02/07/2020.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 03/07/2021.



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 4

 <p><b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ</b> CNPJ: 76.920.826/0001-30 Telefone: (43) 3526-1458 Endereço: Praça Frei Matias de Gênova, 184 - Centro CEP: 84970-000</p>	<p><b>Pregão presencial</b> <b>17/2020</b> Número Processo: 28/2020 Data do Processo: 15/06/2020</p>
---	--

### OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

No dia 02/07/2020 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 206/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 28/2020 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Após a abertura e análises das propostas das empresas participantes, foi aberta para os lances verbais, de acordo com a classificação das empresas. Encerrado a sessão de lances passou-se abertura da documentação de Habilitação das empresas. Após analise da documentação verificou que todas apresentaram sua documentação e foram habilitadas por ter atendido todas as regras editoriais no edital. A Pregoeira questionou os representantes presentes se há interesse em interpor recurso, os representantes das empresas declararam que não há interesse. Diante disso com a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto da presente licitação em favor das empresas abaixo.

### Participante: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	APRESUNTADO	2.730,000	KG	FRIMESA	12,980	35.435,40
16	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS CONTENDO SORO DE LEITE E LEITE SEMIDESNATADO - UNIDADE 850ml	3.400,000	UND	FRIMESA	4,070	13.838,00
62	IOGURTE - 0,900 ML	5.000,000	UND	FRIMESA	4,840	24.200,00
78	MUSSARELA	3.200,000	KG	MILK PAR	31,400	100.480,00
91	SALSICHA TIPO VIENA	915,000	KG	ESTRELA	7,570	6.926,55
Total do Participante:						180.879,95

### Participante: COUTINHO E SILVA & SENE COUTINHO LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	AGUA MINERAL - GALAO 20 LITROS	402,000	UND	CRISTAL	9,210	3.702,42
6	AGUA MINERAL - 1/5 LITRO	200,000	UND	CRISTAL	2,210	442,00
7	AGUA MINERAL - 500 ML	200,000	UND	CRISTAL	1,110	222,00
8	ALHO	885,000	KG		27,310	24.169,35
10	AMIDO DE MILHO - PCT 500 GR	600,000	UND	APTI	4,180	2.508,00
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 200 GR	600,000	UND	ALCOABAÇA	2,950	1.770,00
20	BOLACHA SALGADA AGUA E SAL - PCT 370 GR	3.500,000	UND	NAGA	3,990	13.965,00
21	Bolacha salgada integral - Pct 370 gr	100,000	UND	PARATI	4,770	477,00
22	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 370 GR	1.500,000	UND	NAGA	3,560	5.340,00
23	Bolacha tipo maisena sem lactose - Pct 370 gr	800,000	UND	LIANE	4,060	3.248,00
24	Bolachão de mel - Pct 800 gr	3.000,000	UND	BOLAMEL	9,010	27.030,00
26	CAFE EM PÓ EMBALADO A VÁCUO - PCT 500 GR	3.600,000	UND	CABOCLO	7,590	27.324,00
27	CALDO DE GALINHA - CAIXA C/ 24 X 02 UN.	40,000	UND	MASSI	13,080	523,20
28	CANELA CASCA - PCT 10 GR	150,000	UND	ALCOABAÇA	1,610	241,50
29	CANELA EM PO - PCT 10 GR	110,000	UND	ALCOABAÇA	1,410	155,10
30	CANJICA BRANCA DE MILHO TIPO I DESPELICULADA - PCT 500 GR	600,000	UND	DONA NENA	3,030	1.818,00
31	CEBOLA	1.610,000	KG		5,570	8.967,70
32	CEREALIS DE ARROZ E MILHO COM NUTRIPROTECT	340,000	UND	MUCILON	5,890	2.002,60

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desse documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 5**

DE FACIL DIGESTIBILIDADE, RICO EM ZINCO, FERRO E 9 VITAMINAS - PCT 230 GR						
34	CHA CAMOMILA - CX C/10 SACHES	100,000	UND	LEÃO	2,910	291,00
39	CHANTILY - UNIDADE 1 LITRO	200,000	UND	PRO MASSA	10,710	2.142,00
41	COLORAU - PCT 50 GR	950,000	UND	DONA NENA	1,070	1.016,50
43	CRAVO - PCT 10 GR	150,000	UND	ALCOBAÇA	1,590	238,50
44	CRAVO DA INDIA - PCT 10 GR	30,000	UND	ALCOBAÇA	1,490	44,70
45	CREME DE LEITE - 200 GR.	1.100,000	UND	GLORIA	2,120	2.332,00
46	ERVILHA - LATA 280 GR	940,000	UND	PRA MESA	2,050	1.927,00
47	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE - COPO 190 GR	320,000	UND	QUERO	2,320	742,40
50	FARINHA DE MANDIOCA EM BIJU - PCT 1 KG	506,000	UND	PINDUCA	6,410	3.243,46
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I - PCT 05 KG	723,000	UND	COAMO	11,270	8.148,21
55	FERMENTO - PAO - SACHE 10 GR	280,000	UND	FERMIX	1,310	366,80
57	FERMENTO PARA BOLO - LATA 250 GR	715,000	UND	FLICSHMA NN	5,270	3.768,05
59	FUBÁ DE MILHO	650,000	KG	BOM JESUS	2,910	1.891,50
65	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO CONTENDO VITAMINAS A,C e D - PCT 400 GR	1.450,000	UND	ITALAC	9,550	13.847,50
68	MACARRÃO - PCT 03 KG	10,000	UND	ORSI	13,610	136,10
69	MACARRÃO INTEGRAL - PCT 500 GR	270,000	UND	LIANE	4,850	1.309,50
70	MACARRÃO PICADO - PCT 01 KG	300,000	UND	ORSI	4,710	1.413,00
73	MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTENDO OVOS - PCT 500 GR	1.000,000	UND	LIANE	2,560	2.560,00
75	MANTEIGA - 500 gr	524,000	UND		13,670	7.163,08
77	MILHO VERDE - LATA 280 GR	1.800,000	UND	ODERICH	2,110	3.798,00
80	OREGANO - PCT 10 GR	470,000	UND	ALCOBAÇA	1,130	531,10
83	PIPOCA - PCT 500 GR	510,000	UND	BEIJA	2,610	1.331,10
85	POLVILHO AZEDO - PCT 500 GR	1.000,000	UND	ALCOBAÇA	4,610	4.610,00
86	POLVILHO DOCE - PCT 500 GR	600,000	UND	DONA NENA	3,860	2.316,00
87	QUEIJO RALADO - PCT 50 GR	430,000	UND	CELETE	2,380	1.023,40
88	QUIRERA DE MILHO AMARELA DESPELICULADA - PCT 500 GR	350,000	UND	ALCOBAÇA	2,300	805,00
90	SAL REFINADO (01 KG)	965,000	UND	APOLLO	1,310	1.264,15
93	Semente de erva doce para bolo - Pct 50 gr	50,000	UND		3,110	155,50
94	SUCO - PCT 01 KG = 10 LT.	520,000	UND	PROMIX	6,910	3.593,20
95	SUCO NECTAR - CX 1 LITRO	100,000	UND	MAGUARI	4,560	456,00
96	TEMPERO ALHO E SAL - PCT 800 GR	20,000	UND	SIQUEIREN SE	3,760	75,20
97	TRIGO PARA QUIBE - PCT 500 GR	800,000	UND	DONA NENA	3,410	2.728,00
98	VINAGRE DE VINHO BRANCO - 750 ML	572,000	UND		2,160	1.235,52
Total do Participante:						200.409,34

**Participante: LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado sem adição de açúcar - Pct 400 gr	200,000	UND	MUCK	3,670	734,00
3	ACUCAR CRISTAL - PCT 05 KG	3.200,000	UND	DOCE GRÃO MAGRO	9,720	31.104,00
4	ADOCANTE - FRASCO 200 ML	12,000	UND	DOCE GRÃO MAGRO	3,780	45,36
9	AMENDOIM CRU - PCT 500 GR	280,000	UND	ZAEI	8,900	2.492,00
12	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PCT C/05 KG	2.130,000	UND	CAXANGÁ	15,170	32.312,10
13	ATUM EM PEDAÇOS AO OLEO - UNIDADE 170 GR	400,000	UND	SOMAG	5,120	2.048,00
15	BATATA GRAUDA	2.100,000	KG	INGLESA	4,520	9.492,00
17	BEIJINHO - UNIDADE 1 KG	50,000	UND	ALISPEC	12,580	629,00
18	BOLACHA DOCE AMANTEIGADO - PCT 330 GR	2.300,000	UND	RENATA	6,960	16.008,00

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2020 | EDIÇÃO N° 1518 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 03 de julho de 2020 | PÁGINA: 6**

25	BRIGADEIRO - UNIDADE 1 KG	50,000	UND	ALISPEC	15,900	795,00
33	CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS - PCT 230 GR	700,000	UND	SKARCHIT OS	5,890	4.123,00
35	CHA ERVA CIDREIRA - CX C/10 SACHES	50,000	UND	REAL	2,900	145,00
36	CHA ERVA DOCE - CX C/10 SACHES	410,000	UND	REAL	2,910	1.193,10
37	CHA HORTELÃ - CX C/10 SACHES	50,000	UND	REAL	2,920	146,00
40	COCO RALADO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 50 GR	1.000,000	UND	SEREGI	2,500	2.500,00
49	FARINHA DE MANDIOCA - PCT 1 KG	50,000	UND	MONSIL	4,260	213,00
51	Farinha de milho em biju - Pct 01 kg	560,000	KG	DIVINA MESA	4,380	2.452,80
53	FEIJÃO BRANCO CARIOCA TIPO I	2.790,000	KG	EFRAIM	8,120	22.654,80
54	Feijão preto tipo I	50,000	KG	EFRAIM	6,600	330,00
56	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO - 500 GR	460,000	UND	FLEISCHM ANN	9,180	4.222,80
60	GELATINA - 35 GR	5.200,000	UND	APTI	0,820	4.264,00
61	GRANULADO DE CHOCOLATE - PCT 01 KG	330,000	UND	CAMPS	16,240	5.359,20
63	IOGURTE - POTE 0,90 GR	3.000,000	UND	UNIBABY	0,800	2.400,00
64	LEITE CONDENSADO - 395 GR	900,000	UND	FRIMESA	3,420	3.078,00
66	Leite UHT 0 lactose	1.500,000	L	LIDER	3,970	5.955,00
71	MACARRÃO TIPO CONCHINHA - PCT 500 GR	1.300,000	UND	NINFA	2,590	3.367,00
74	MAIONESE - VIDRO 500 GR	600,000	UND	SUAVIT	3,400	2.040,00
76	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL CONTENDO DE 60 A 95% DE LÍPIDIOS (500 GRAMAS)	2.500,000	UND	CLAYBOM	3,640	9.100,00
79	OLEO DE SOJA REFINADO - LATA C/900 ML	3.982,000	UND	COAMO	3,900	15.529,80
81	OVOS ( DÚZIA )	1.920,000	UND	GRANJA FELIZ	6,660	12.787,20
82	PEITO DE FRANGO	110,000	KG	SANTA CECILIA	7,680	844,80
84	PIRULITO - PCT 600 GR	700,000	UND	BLONG	7,350	5.145,00
89	REFRIGERANTE - 2 LITROS	1.150,000	UND	FABIANE	3,470	3.990,50
Total do Participante:						207.500,46

**Participante: OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado 50 % cacau - Pct 400 gr	3.600,000	UND	MUKY	4,100	14.760,00
19	BOLACHA DOCE MAISENA - PCT 370 GR	5.500,000	UND	ESTRELA	4,000	22.000,00
38	CHA MATE - CX 250 GR	1.982,000	UND	EFRAIM	6,000	11.892,00
42	COXINHA DE FRANGO	3.500,000	KG	LAR	10,300	36.050,00
48	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DA POLPA DE TOMATE - LATA 840 GR	1.700,000	UND	DAJUDA	6,700	11.390,00
58	FILE DE FRANGO	4.000,000	KG	LAR	10,900	43.600,00
67	LEITE UHT INTEGRAL	21.920,000	UND	LIDER	3,600	78.912,00
72	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS - PCT 500 GR	1.800,000	UND	ESTRELA	2,690	4.842,00
92	SARDINHA - 250 GR	900,000	UND	PESCADO	5,510	4.959,00
Total do Participante:						228.405,00

Total Geral: 817.194,75

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Santana do Itararé, 02/07/2020

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA  
(ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME)

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desse documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROSELI APARECIDA COUTINHO E SILVA  
(COUTINHO E SILVA & SENE COUTINHO LTDA - EPP)

---

LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA  
(LUCIANA FERRAZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME)

---

MARCO ANTONIO DOS SANTOS  
(OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME)

---

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ALICE DAS BROTAZ SENE GUIMARAES  
PREGOEIRO

---

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO  
MEMBRO

---

JOSE CARLOS DOS SANTOS  
MEMBRO

---

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 004/2020.

GILSON ROSA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de acordo com Lei Municipal nº. 015/2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Senhor José Guimarães de Almeida Neto, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. 10.345.255-4 SSP/PR, inscrito no CPF. sob. nº. 084.293.529-02 e OAB/PR. 103204, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Jurídico, em conformidade com Lei Municipal nº. 015/2020 e Anexo I.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor em 03 de julho de 2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 03 de julho de 2020.

GILSON ROSA PEREIRA  
PRESIDENTE



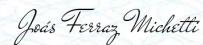
## 1518do-03julho2020.pdf

Código do documento 14a126b6-b7ec-4d8a-b2cb-99d094b4ac90

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 03 Jul 2020, 18:50:54

Documento número 14a126b6-b7ec-4d8a-b2cb-99d094b4ac90 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-03T18:50:54-03:00

#### 03 Jul 2020, 18:51:49

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-03T18:51:49-03:00

#### 03 Jul 2020, 18:53:51

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 187.95.124.112 (112.124.95.187.static.copel.net porta: 43824) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2020-07-03T18:53:51-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):ea6f170b0ddd323d3c6c031852b9747713a0d3d37e9873c2e21bfd0eff1a82e  
(SHA512):57f07d42b24b19f6ad9aa23053b07ae459852006a36a768add915ece2860d9dd8e095432f061aa2fb3ffdba1a801f6c9cac95b0df73c2619f0a2c2b658156c73

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**